



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi/RS, bem como aos funcionários, professores, atendentes e motoristas, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID MED	QTD	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG - Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (verde Pantone 13-0550 TPG Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Gola: modelo redonda, confeccionada em ribana sanfonada, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura mínima de 280 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG - Sodalite Blue). Identificação frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação em suas cores originais, posicionado no peito, lado esquerdo (lado do coração), com tamanho proporcional ao número da peça. Identificação traseira: nas costas, deverá constar, também em serigrafia, a inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – RS”, em cor branca e tamanho proporcional à peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil.	2686	UN	4.000	R\$ 45,97	R\$ 183.880,00	Ampla Concorrência





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2	Camiseta manga longa, confeccionada em tecido tipo PV, composto por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima de 160 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG - Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (Verde Pantone 13- 0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Gola: modelo redonda, confeccionada em ribana sanfonada, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura mínima de 280 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG - Sodalite Blue). Punhos: confeccionados em ribana sanfonada, na mesma cor da gola (Azul Pantone 19-3953 TPG – Sodalite Blue), com gramatura mínima de 280 g/m², e composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, proporcionando elasticidade e ajuste confortável aos punhos. Identificações: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, posicionado no peito esquerdo (lado do coração), com tamanho proporcional ao número da peça. Traseira: inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – RS”, aplicada também em serigrafia, na cor branca, com tamanho proporcional à peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil.	2683	UN	4.000	R\$ 52,93	R\$ 211.720,00	
3	 Calça feminina modelo legging, confeccionada em tecido composto por 87% poliamida e 13% elastano, com gramatura mínima de 360 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG - Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Cintura: com elástico interno de 4 cm de largura, proporcionando sustentação e conforto anatômico à usuária. Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, centralizado na parte superior da perna esquerda, com tamanho proporcional ao número da peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil.	5171	UN	3.000	R\$ 56,81	R\$ 170.430,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

3

							
4	Calça Masculina confeccionada em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 240 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG -Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Côos: com elástico embutido e cordão regulador na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), garantindo ajuste e conforto. Bolsos: dois bolsos laterais convencionais e um bolso traseiro. Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, centralizado na parte superior da perna esquerda, com tamanho proporcional à numeração da peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil.	5172	UN	3.000	R\$ 101,00	R\$ 303.000,00	
5	 Bermuda feminina confeccionada em tecido composto por 87% poliamida e 13% elastano, com gramatura mínima de 360 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG -Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Cintura: com elástico interno de 4 cm de largura, proporcionando sustentação e conforto anatômico à	5173	UN	3.000	R\$ 52,89	R\$ 158.670,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	usuária. Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, centralizado na parte superior da perna esquerda, com tamanho proporcional à numeração da peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil. 					
6	Short saia confeccionado em tecido composto por 87% poliamida e 13% elastano, com gramatura mínima de 360 g/m², na cor Azul Pantone 19-3953 TPG (Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Design: modelo de short interno com saia sobreposta frontalmente. Faixa lateral: na parte frontal sobreposta ao short, aplicação de listra na cor Verde Pantone 13-0550 TPG (Lime Punch), com largura de 5 mm, confeccionada em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Cintura: com elástico interno de 4 cm de largura, garantindo conforto e ajuste adequado ao corpo. Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, localizado no canto inferior esquerdo da peça, com tamanho proporcional à numeração. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil. 	5174	UN	3.000	R\$ 55,17	R\$ 165.510,00
7	Bermuda masculina confeccionada em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 240 g/m², na cor (Azul Pantone 19- 3953 TPG -Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Lateral: aplicação de viés na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m². Cós: com elástico embutido e cordão regulador na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG -Lime Punch), garantindo ajuste e conforto durante o uso. Bolsos: dois bolsos laterais convencionais e um bolso traseiro, de fácil acesso e acabamento reforçado. Identificação:	5175	UN	3.000	R\$ 49,67	R\$ 149.010,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, centralizado na parte superior da perna esquerda, com tamanho proporcional à numeração da peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil. 					
8	Moletom modelo canguru com capuz, confeccionado em tecido peluciado, composto por 50% algodão e 50% poliéster, com gramatura mínima de 280 g/m², na cor Azul Pantone 19-3953 TPG (Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Mangas longas com viés lateral na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG -Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster de gramatura 120 g/m², aplicado do ombro até o punho; Punhos e barra com acabamento em elástico canelado, garantindo conforto e melhor ajuste ao corpo; Bolso frontal estilo canguru, confeccionado no mesmo tecido peluciado da peça; Capuz forrado com tecido misto de poliéster e algodão na cor Verde Pantone 13-0550 TPG (Lime Punch), com cordão regulador na cor Verde Pantone 13-0550 TPG (Lime Punch); Identificação: Frete: aplicação por meio de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, centralizado no peito, em tamanho proporcional ao da peça. Costas: inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – RS”, também por serigrafia, na cor branca, em tamanho proporcional. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil. 	5176	UN	4.000	R\$ 160,67	R\$ 642.680,00
9	Jaqueta modelo puffer construção acolchoada com efeito matelassê em padrão horizontal com no máximo 4cm de largura, em tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 150 g/m², forro 100% poliéster com gramatura mínima de 150 g/m², na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG –	5177	UN	4.000	R\$ 211,97	R\$ 847.880,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

	Sodalite Blue). Possui gola alta, capuz removível, mangas longas, fechamento frontal com zíper integral do cós até o topo da gola, e bolsos tipo faca nas laterais. Detalhes construtivos: Viés lateral aplicado do ombro até o punho, na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG -Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster de gramatura 120 g/m²; Punhos e barra com acabamento em elástico canelado. Forro interno do capuz na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), proporcionando conforto térmico e durabilidade; o restante da jaqueta na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG – Sodalite Blue) Zíper frontal de alta resistência, da base do cós até o final da gola (Verde Pantone 13-0550 TPG -Lime Punch). Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de bordado, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, posicionado no peito esquerdo (lado do coração). Costas: bordado da inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI- RS”, na cor branca, com tamanho proporcional à peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil.					
10	Camiseta Segunda Pele Térmica 250g – Segunda Pele confeccionada em 89% micro poliéster inteligente + 11% spandex, forro interno flanelado com fleece na cor (Azul Pantone 19-3953 TPG – Sodalite Blue) garantindo propriedades térmicas, respirabilidade e secagem rápida. Manga longa, gola redonda, costura reforçada em pontos de atrito. Características Técnicas: Acabamento: Antibacteriano, resistente a odores, rápida absorção e evaporação do suor. Indicação de uso: Esportes, atividades externas, proteção térmica em climas frios, camada base sob uniformes. Identificação: Frontal: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação, em suas cores originais, posicionado no peito esquerdo (lado do coração). Costas: Bordado da inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – RS”, na cor branca, tamanho proporcional à peça. Lateral: aplicação de viés na cor (Verde Pantone 13-0550 TPG - Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura 120 g/m².	2843	UN	4.500	R\$ 54,22	R\$ 243.990,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, com informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil. 					
11	Casaco meia estação confeccionado em malha composta por 89% poliéster e 11% elastano, com gramatura média de 250 g/m², garantindo conforto térmico e flexibilidade. Possui zíper frontal em nylon de alta resistência e dois bolsos embutidos laterais. Cor predominante: Azul (Pantone 19-3953 TPG – Sodalite Blue). Detalhes construtivos: Viés lateral aplicado do ombro até o punho, na cor Verde (Pantone 13-0550 TPG – Lime Punch), com largura de 3 mm, confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura de 120 g/m²; Punhos e barra com acabamento em elástico canelado, proporcionando conforto e melhor ajuste ao corpo; Forro interno do capuz na cor Verde (Pantone 13-0550 TPG – Lime Punch); Zíper frontal na cor Verde (Pantone 13-0550 TPG – Lime Punch), de alta resistência. Identificação: Frente: aplicação, pelo processo de serigrafia, do símbolo da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-RS, em suas cores originais, posicionado no peito esquerdo (lado do coração). Costas: bordado da inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – RS”, na cor branca, com tamanho proporcional à peça. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, contendo informações de composição do material, tamanho e instruções de lavagem, conforme normas de identificação têxtil vigentes. 	607	UN	4.500	R\$ 168,33	R\$ 757.485,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.834.255,00						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi/RS, que atualmente atende aproximadamente 3.250 estudantes.

A disponibilização dos uniformes escolares busca padronizar a vestimenta dos alunos, promovendo sua identificação e segurança dentro e fora do ambiente escolar. Mais do que um item de vestuário, o uniforme simboliza pertencimento, união e respeito à comunidade escolar. O fornecimento gratuito configura-se como importante medida de equidade social, contribuindo para a redução das desigualdades e assegurando condições de igualdade a todos os estudantes, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias. Ademais, o uso do uniforme proporciona maior praticidade às famílias, auxilia na organização pedagógica das unidades de ensino e, especialmente em razão das características climáticas da região, garante a proteção térmica necessária durante os períodos de baixas temperaturas.

Esta solicitação contempla, igualmente, a aquisição de uniformes destinados aos funcionários, professores, atendentes e motoristas da Rede Municipal de Ensino, que conta com aproximadamente 650 servidores. A padronização da vestimenta desses profissionais visa fortalecer a identificação visual, a representatividade institucional e a segurança no ambiente escolar. A entrega dos uniformes contribui para a adequada apresentação dos servidores, facilita sua identificação pela comunidade escolar e reforça a organização interna das unidades de ensino. Além disso, a padronização auxilia no controle e na fiscalização das equipes que atuam no transporte escolar, no atendimento educacional e nos serviços gerais, garantindo melhor visualização e reconhecimento dos profissionais durante o exercício de suas funções. A aquisição também se justifica pela necessidade de substituição de peças desgastadas pelo uso contínuo, assegurando condições adequadas de trabalho e conformidade com as normas internas de apresentação e segurança.

Ressalta-se que o Município de Sarandi/RS possui licitação vigente para o fornecimento de uniformes escolares. Contudo, após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constatou-se a necessidade de promover nova contratação, em razão de alterações substanciais no descritivo dos itens, contemplando melhorias técnicas, ajustes de materiais, gramaturas, modelos e requisitos de desempenho, de modo a atender de forma mais adequada às necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino.

Adicionalmente, verificaram-se, no certame anterior, dificuldades operacionais



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

relacionadas à medição individualizada dos alunos e aos prazos de entrega, em especial em função da localização geograficamente distante da empresa contratada, o que impactou o cumprimento dos cronogramas previstos e demandou maior esforço de gestão, fiscalização e logística por parte da Administração, comprometendo, em determinados momentos, a tempestividade no fornecimento dos uniformes.

Diante desse cenário, a Secretaria demandante entendeu ser tecnicamente mais adequado realizar nova licitação, com especificações atualizadas, critérios técnicos mais robustos e modelo de contratação que minimize riscos logísticos, assegure maior eficiência operacional e garanta o atendimento tempestivo das demandas dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade.

A aquisição de uniformes de forma planejada, conforme a necessidade das unidades escolares, possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios, prevenindo a formação de estoques desnecessários e assegurando o atendimento contínuo das demandas da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, a presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação, assegurando a manutenção de condições adequadas para o atendimento dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo viabilizar a aquisição futura e eventual de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Sarandi/RS, que atende aproximadamente 3.250 estudantes. Além disso, a iniciativa também contempla a aquisição de uniformes para professores, funcionários, atendentes e motoristas da Secretaria Municipal de Educação.

A implementação dessa solução está alinhada à necessidade de padronização, identificação e fortalecimento do sentimento de pertencimento na comunidade escolar, bem como ao aprimoramento da segurança e organização dentro do ambiente educacional.

A adoção do sistema de Registro de Preço permite uma gestão eficiente dos recursos públicos ao viabilizar a contratação conforme a demanda real. Esse modelo evita estoques desnecessários e minimiza desperdícios, garantindo que a administração possa atender prontamente às necessidades das unidades escolares ao longo do ano letivo, inclusive em



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

situações de matrículas tardias ou substituição de uniformes danificados.

A aquisição de uniformes traz vantagens tanto para os alunos quanto para os profissionais da rede municipal de ensino. Para os alunos, a padronização garante igualdade entre os estudantes, evitando diferenças socioeconômicas evidentes no vestuário e promovendo um ambiente mais inclusivo. A identificação e a segurança são reforçadas, pois o uniforme facilita o reconhecimento dos alunos no ambiente escolar e em atividades externas. O sentimento de pertencimento é fortalecido, promovendo o orgulho de fazer parte da instituição de ensino, e a organização do cotidiano das famílias é simplificada, reduzindo a preocupação com a escolha do vestuário adequado para a escola.

Para professores, funcionários, atendentes e motoristas, a padronização assegura um padrão visual uniforme, evitando diferenças que possam impactar o ambiente de trabalho. A identificação dos profissionais dentro das unidades escolares é facilitada, contribuindo para a segurança e a organização. A adequação ao ambiente profissional é garantida, pois os servidores utilizam roupas apropriadas para o ambiente educacional, atendendo aos requisitos de funcionalidade e profissionalismo. Além disso, o uso de uniformes fortalece o vínculo dos profissionais com a instituição, valorizando seu papel dentro da rede municipal de ensino.

Essa solução representa um avanço significativo na gestão da educação municipal de Sarandi/RS, pois proporciona maior eficiência na administração dos recursos, melhora a segurança e a identificação dos membros da comunidade escolar, e reforça os valores de igualdade e pertencimento. Além disso, ao optar pelo sistema de Registro de Preço, a administração municipal garante flexibilidade e eficiência na aquisição dos uniformes, assegurando que as necessidades das escolas sejam atendidas ao longo do ano letivo com transparência e responsabilidade fiscal.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação e Execução

5.1.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame deverão estar localizadas em um raio de no máximo **500 (quinhentos) km com referência ao Palácio Municipal de Sarandi/RS.**

5.1.3. Não será permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além do valor homologado no certame.

5.1.4. Os kits serão compostos da seguinte forma:

Feminino Educação Infantil: 1 Camiseta manga curta 1 Camiseta manga longa 1 Camiseta Segunda Pele Térmica 1 Calça legging 1 Short saia 1 Jaqueta 1 Casaco meia estação	Masculino Educação Infantil: 1 Camiseta manga curta 1 Camiseta manga longa 1 Camiseta Segunda Pele Térmica 1 Calça masculina 1 Bermuda Masculina 1 Jaqueta 1 Casaco meia estação
Feminino Ensino Fundamental: 1 Camiseta manga curta 1 Camiseta manga longa 1 Camiseta Segunda Pele Térmica 1 Calça legging 1 Bermuda Feminina 1 Jaqueta 1 Casaco meia estação	Masculino Ensino Fundamental: 1 Camiseta manga curta 1 Camiseta manga longa 1 Camiseta Segunda Pele Térmica 1 Calça Masculina 1 Bermuda Masculina 1 Jaqueta 1 Casaco meia estação
Professores, funcionários, atendentes e motoristas: 1 Camiseta manga curta 1 Camiseta manga longa 1 Casaco meia estação	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Obs.: O moletom não será entregue no ano de 2026, será entregue somente em 2027.

12

5.1.4. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo envio, por e-mail, das tabelas contendo as medidas dos alunos, organizadas por escola, turmas e sexo, cabendo à contratada o recebimento dessas informações por e-mail, devendo adotar as providências necessárias para evitar que tais comunicações sejam classificadas como spam, sob pena de sanção administrativa.

5.1.5. A empresa deverá seguir os padrões de medidas estipulados nas **tabelas em anexo (anexo III).**

5.1.6. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos kits de uniformes escolares em embalagens plásticas transparentes, contendo 01 (uma) unidade de cada item previsto no kit. Os kits deverão ser organizados por ESCOLA e identificados individualmente, com etiqueta externa e informações visíveis na embalagem, contendo obrigatoriamente:

Nome completo do aluno;	Nome Funcionário;
Nome da escola;	Lotação;
Turma;	Tamanho do uniforme;
Tamanho do uniforme;	Exemplo: Fulano de Tal, Escola Municipal XYZ,
Exemplo: Fulano de Tal, Escola Municipal XYZ,	Tamanho M.
Turma: 2º ano B, Tamanho M.	

5.2. Do Prazo

5.2.1. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação. O prazo máximo para a **entrega completa de todos os kits de uniformes será de 45 (quarenta e cinco) dias** a contar da **emissão do empenho**. O não cumprimento desse prazo poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

5.2.2. A empresa contratada será responsável pela substituição de peças com defeito de fabricação ou entregues em tamanho incorreto, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após notificação pela Secretaria. As substituições deverão ocorrer sem ônus adicional para a administração pública.

5.3. Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Sarandi/RS, Fone: 54-3361-3342 ou 54-99245-9115, Rua Júlio Mailhos n.º 1406 (ao lado da Escola Sarandi).

13

5.3.2. A contratada será responsável pela mão-de-obra necessária para o descarregamento dos materiais.

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

5.5. Especificações e Critérios de Avaliação das Amostras

5.5.1. Da Exigência da Amostra

5.5.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a sessão será suspensa para identificação do licitante arrematante. Em seguida, o licitante classificado provisoriamente em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item**, exatamente conforme será entregue, incluindo bordados e/ou serigrafias, **acompanhadas dos respectivos laudos técnicos exigidos**, devendo atender rigorosamente ao descritivo técnico e aos modelos constantes nas especificações técnicas.

5.5.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em data, local e horário previamente divulgados por mensagem no sistema, cuja realização contará com participação facultada a todos os interessados.

5.5.2. Relação de peças para amostra:

<u>Alunos (considerar tamanho 08):</u>	<u>Professores/ funcionários (considerar tamanho P):</u>
1 Camiseta manga curta	1 Camiseta manga curta
1 Camiseta manga longa	1 Camiseta manga longa
1 Camiseta Segunda Pele Térmica	1 Casaco meia estação
1 Calça legging	
1 Calça masculina	
1 Short saia	
1 Bermuda feminina	
1 Bermuda masculina	
1 Jaqueta	
1 Moletom	
1 Casaco meia estação	

5.5.3. Prazo

5.5.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no **prazo de 10 (dez) dias**, contados



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

a partir da solicitação do pregoeiro, as amostras de todos os itens, acompanhadas dos respectivos laudos técnicos exigidos, assumindo integral responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

14

5.5.3.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5.3.3. O não envio das amostras e laudos, ou o envio de materiais que não atendam às especificações do edital, bem como a reprovação da amostra, implicará na convocação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar para apresentação de nova amostra, observado o mesmo prazo.

5.5.3.4. O procedimento será repetido sucessivamente, seguindo a ordem de classificação, até que uma empresa atenda a todas as exigências estabelecidas.

5.5.4. Local de envio

5.5.4.1. Esta amostra deve ser enviada para a Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas S/N SARANDI-RS, Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da servidora *Ana Paula Perlin Trevisan*.

5.5.5. Identificação das amostras

5.5.5.1. As amostras apresentadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o número do processo licitatório, número do item e número do CNPJ. Para o envio, deverá ser utilizado o tamanho 08 como padrão para alunos, e tamanho P para professores e funcionários.

5.5.6. Avaliação das amostras

5.5.6.1. A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 8967 de 14 de maio de 2025, a qual fará a análise das amostras no **prazo de 02 (dois) dias corridos** e emitirá o Laudo Técnico, que será encaminhado ao Setor de Licitações.

5.5.6.2. Se as amostras apresentadas pelo 1º (primeiro) classificado não forem aceitas por se tratar de uma licitação GLOBAL, a empresa será automaticamente desclassificada, sendo agendada nova data e horário para dar andamento ao certame.

5.5.6.3. Será analisada a aceitabilidade da proposta readequada ou lance ofertado pelo 2º (segundo) classificado, e os documentos de habilitação, estando estes em conformidade, será aberto o prazo para o envio das amostras.

5.5.6.4. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo.

15

5.5.7. Divulgação dos laudos

5.5.7.1. Após a análise da Comissão, os laudos das amostras serão divulgados no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade das empresas o acompanhamento dessas publicações.

5.5.8. Retenção das amostras

5.5.8.1. As amostras serão retidas pela solicitante, após a análise e aprovação, para análise e comprovação das especificações detalhadas quando do recebimento final do produto. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5.8. Laudos Obrigatórios e Requisitos das Amostras

5.5.8.1. Laudos Técnicos Obrigatórios

5.5.8.1.1. Para validação da amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos:

- 1. Gramatura do tecido:** Conforme ABNT NBR 10591:2008, admitindo variação permitida pela norma.
- 2. Pilling (formação de bolinhas):** Conforme ISO 12945-1:2000, nota mínima 3.
- 3. Composição têxtil:** Conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992, admitindo variação permitida pela norma.
- 4. Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (método acelerado – cloro):** Conforme AATCC 61:2013, nota mínima 3.
- 5. Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente:** Conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018, nota mínima 3.
- 6. Solidez da cor à água:** Conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014.
- 7. Solidez da cor à fricção:** Conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019.
- 8. Respirabilidade do tecido** (aplicável ao item 10): Conforme ASTM E96/E96M-16.
- 9. Elasticidade e recuperação dimensional** (aplicável ao item 10): Conforme ABNT NBR 15127:2004.

5.5.8.2. Requisitos de Desempenho, Acabamento e Personalização

5.5.8.2.1. Além dos laudos especificados, as amostras deverão cumprir os seguintes requisitos de desempenho, acabamento e personalização:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.5.8.2.2. A aplicação da logomarca será realizada em processo de serigrafia (silk screen), utilizando tintas de alta solidez e fixação, adequadas ao tipo de tecido especificado. O processo deve garantir ótima definição de contornos, fidelidade das cores conforme padrão Pantone e resistência às lavagens e ao desgaste por atrito.

- **Tipo de impressão:** Serigrafia direta sobre o tecido;
- **Tinta:** À base de pigmento, plastisol ou tinta específica para tecido sintético, conforme compatibilidade do material;
- **Acabamento:** Sem falhas, borões ou desbotamento visível;
- **Durabilidade:** Resistente a no mínimo **30 lavagens** sem perda significativa de cor ou aderência.

5.5.8.2.3. O bordado deverá ser realizado por meio de equipamento profissional, capaz de garantir uniformidade, precisão e durabilidade do bordado. O processo deve assegurar acabamento limpo, sem falhas, desfiados, ondulações ou distorções no desenho. As linhas utilizadas devem ser de poliéster ou rayon, de alta resistência, cor firme e com proteção contra desgaste e desbotamento. O posicionamento do bordado deve seguir exatamente o projeto definido. O bordado deve resistir a, no mínimo, **30 ciclos de lavagem** sem perda significativa de cor, forma ou integridade dos pontos.

5.5.8.2.4. As peças deverão conter etiqueta permanente do tipo estampada, aplicada diretamente no tecido, atendendo integralmente às exigências da **ABNT NBR ISO 3758:2013** (Símbolos de cuidados com têxteis), da **Portaria Inmetro nº 118/2021** (Regulamento Técnico Metrológico de Etiquetagem de Produtos Têxteis), e demais legislações aplicáveis.

5.5.8.3. Características da Etiqueta Estampada:

- **Tipo:** Etiqueta estampada permanente (transfer digital ou serigrafia térmica), aplicada diretamente sobre o tecido interno;
- **Localização:** Parte interna da gola (camisetas e blusas) ou cóis interno (calças e bermudas);
- **Fixação:** Tinta especial resistente a lavagem, fricção e uso contínuo;
- **Finalidade:** Substituir etiqueta tecida ou costurada, garantindo conforto ao usuário, especialmente em roupas infantis.

5.5.3.4. Requisitos de Desempenho adicionais para o Item 10:

- **Desempenho térmico:** O tecido deve apresentar propriedades de isolamento



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

térmico, proporcionando conforto em ambientes de baixa temperatura, sem comprometer a respirabilidade;

- **Respirabilidade:** O material deve permitir a adequada passagem do vapor de umidade corporal, conforme parâmetros estabelecidos em **ASTM E96/E96M-16**, garantindo conforto térmico e prevenção da condensação interna;

- **Elasticidade e recuperação:** O tecido deve apresentar boa elasticidade e recuperação dimensional, conforme **ABNT NBR 15127:2004**, mantendo o formato original após o uso e lavagem;

- **Toque e conforto:** O tecido deve apresentar toque macio, confortável e agradável ao contato com a pele, sem causar irritações ou desconfortos.

5.6. Limite Geográfico e Condições para Execução Contratual

5.6.1. Justificativa do limite geográfico

5.6.1.1. Para assegurar a adequada execução contratual e garantir o atendimento tempestivo das necessidades da Rede Municipal de Ensino, justifica-se a adoção de **limite geográfico de até 500 km de distância**, calculado pelo Google Maps, **com referência ao Palácio Municipal de Sarandi/RS**.

5.6.1.2. Esta medida fundamenta-se no princípio da celeridade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, considerando que a contratação envolve itens de uso contínuo e essencial para aproximadamente 3.250 estudantes e cerca de 650 professores e funcionários da rede municipal.

5.6.2. Aspectos técnicos e administrativos que justificam o limite

5.6.2.1. A delimitação geográfica de 500 km é necessária pelos seguintes motivos:

- **Redução do prazo de entrega:** Permite fornecimento mais rápido e eficiente dos uniformes, essenciais ao início do ano letivo e à continuidade das atividades escolares, que no município se estendem pelos 12 (doze) meses do ano, incluindo creches municipais.

- **Facilidade de fiscalização:** Viabiliza deslocamentos curtos para inspeções de produção e verificação da qualidade, sempre que necessários.

- **Agilidade na substituição de peças:** Facilita a correção de defeitos, ajustes de tamanho, divergências ou complementações.

- **Diminuição de riscos logísticos:** Reduz atrasos no transporte, extravios e dificuldades operacionais, que tendem a aumentar com longas distâncias.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

- **Garantia de atendimento emergencial:** Permite reposição imediata de uniformes em situações urgentes durante a execução do contrato.

- **Proporcionalidade e razoabilidade:** O limite de 500 km não elimina a competitividade, abrangendo ampla região fornecedora, especialmente nos estados do Sul.

5.6.3. Conclusão

5.6.3.1. Portanto, a delimitação da distância máxima de 500 km revela-se uma medida necessária e adequada para assegurar maior eficiência à execução contratual, respeitando os princípios que regem as contratações públicas e garantindo que os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam os uniformes com qualidade e dentro dos prazos operacionais exigidos pela Administração.

5.7. Prazo de garantia

5.7.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Marcianita Potrich Sabadin**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

I - Recebimento Provisório

a) provisoriamente, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

II - Recebimento Definitivo

a) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

8.1.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

8.1.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

para a Administração Pública.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

9.2. Exigências De Habilitação

9.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

9.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9.3. Qualificação técnica

9.3.1. A empresa licitante deverá comprovar experiência prévia na produção e entrega de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de peças objeto desta licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.2. Tal exigência tem por finalidade comprovar a capacidade operacional, produtiva e logística da empresa, garantindo que possui condições técnicas e estruturais para executar integralmente o fornecimento dentro dos prazos estipulados.

9.4. Responsável Técnico

9.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica durante a realização do certame será a servidora: **Ana Paula Perlin Trevisan**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.834.255,00 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ensino Fundamental:

PA: 2086 – RV: 1550 - CR: 34693/4

Creche:

PA: 2087 – RV: 1550 - CR: 34837/6

Pré-Escola:

PA: 2088 – RV: 1550 - CR: 34893/7

Professores/Funcionários:

PA: 2072 – RV: 1550 - CR: 35277/2

Sarandi/RS, 19 de dezembro de 2025.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO I

22

Cores:



Escritas costas (cor branco):

“PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-RS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO II

23

Logo:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO III

Tabela de Medidas:

OBS: As tabelas abaixo estão sendo utilizadas como padrão de referência de tamanhos, tendo em vista que cada empresa fornecedora pode adotar medidas próprias para seus produtos. A definição desse padrão busca uniformizar os critérios de dimensionamento, evitando divergências entre as peças ofertadas pelas empresas e o tamanho selecionado pelos pais no momento da matrícula.

Dessa forma, assegura-se maior **padronização, transparência e segurança** no processo de aquisição dos uniformes, garantindo que as peças entregues atendam adequadamente às expectativas e necessidades dos estudantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TABELA DE MEDIDAS



1- CAMISETA MANGA CURTA

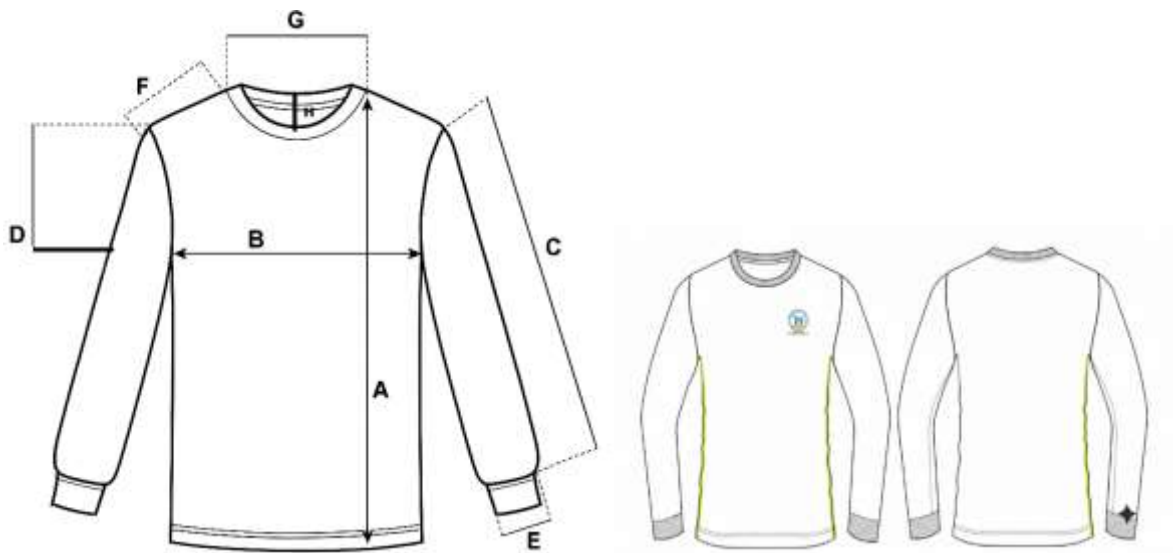
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	COMPRIMENTO CORPO	40	44	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	TORAX	32	34	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26
D	ALTURA CAVA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
E	ABERTURA MANGA	10,5	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	18	20	21	22
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5
G	ABERTURA DECOTE	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6	6	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



2- CAMISETA MANGA LONGA

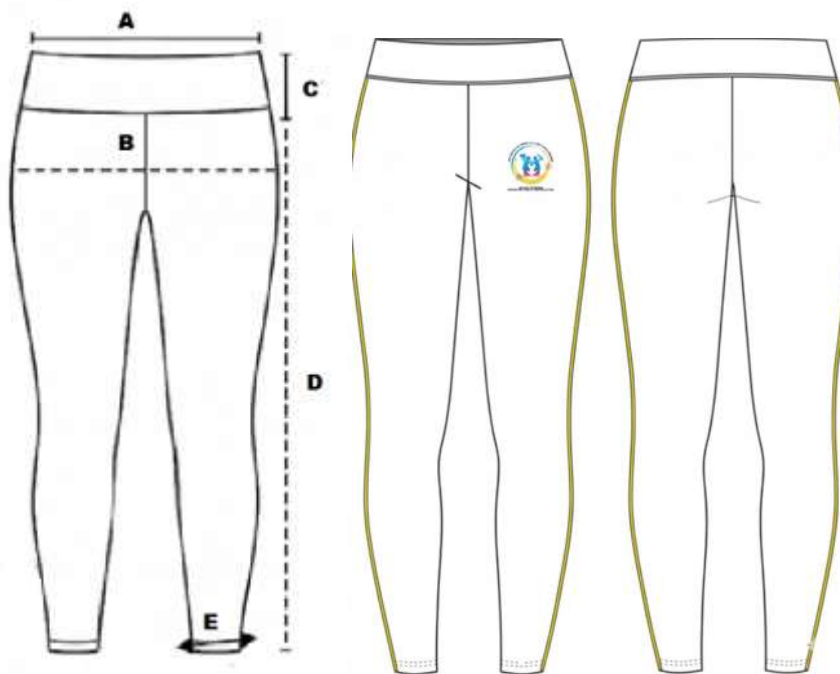
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	COMPRIMENTO CORPO	40	44	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	TORAX	32	34	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	32	34	36	41	45	49	53	57	59	61	62	63	64	65
D	ALTURA CAVA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
E	ABERTURA MANGA	4	4	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	13
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5
G	ABERTURA DECOTE	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
H	PROFUNDIDADE DECOTE	6	6	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



3- CALÇA LEGGING FEMININA

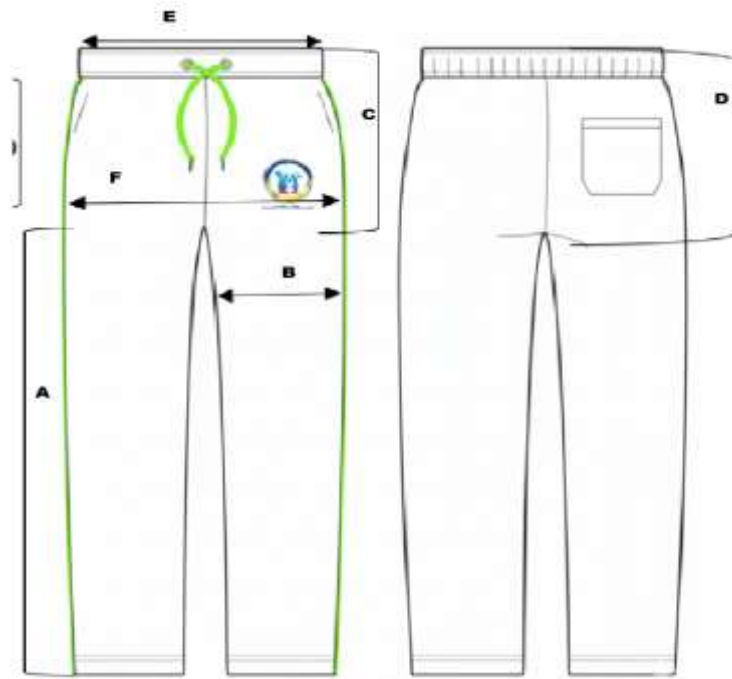
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	CINTURA (RELAXADA)	44	46	48	50	54	58	62	66	67	68	72	78	84	90
B	QUADRIL	56	58	62	66	70	76	82	88	92	96	104	110	116	122
C	CÓS (ALTURA)	4	5	5	6	6	7	7	7	8	9	10	10	11	11
D	COMPRIMENTO PERNA (TOTAL)	52	56	62	68	74	80	86	90	94	96	98	100	102	104
E	LARGURA DA PERNA (BOCA)	7	8	8	9	10	11	12	13	13	14	14	15	15	16

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



4- CALÇA MASCULINA

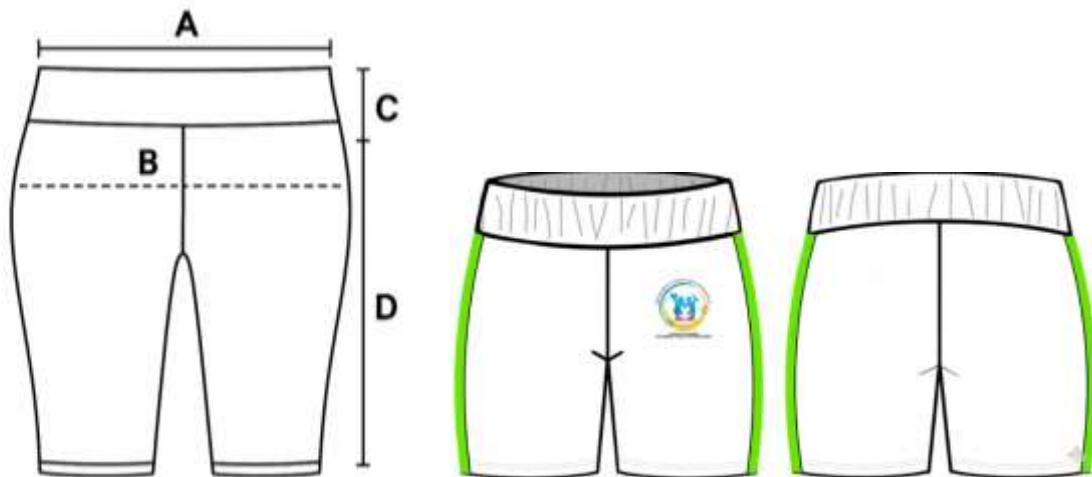
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	ENTREPERNAS	42	44	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83
B	COXA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35
C	GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	GANCHO COSTAS	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48
F	QUADRIL	33	35	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



5- BERMUDA FEMININA

Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	CINTURA (RELAXADA)	44	46	48	50	54	58	62	66	67	68	72	78	84	90
B	QUADRIL	56	58	62	66	70	76	82	88	92	96	104	110	116	122
C	CÓS (ALTURA)	4	5	5	6	6	7	7	7	8	9	10	10	11	11
D	COMPRIMENTO PERNA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



6- SHORT SAIA

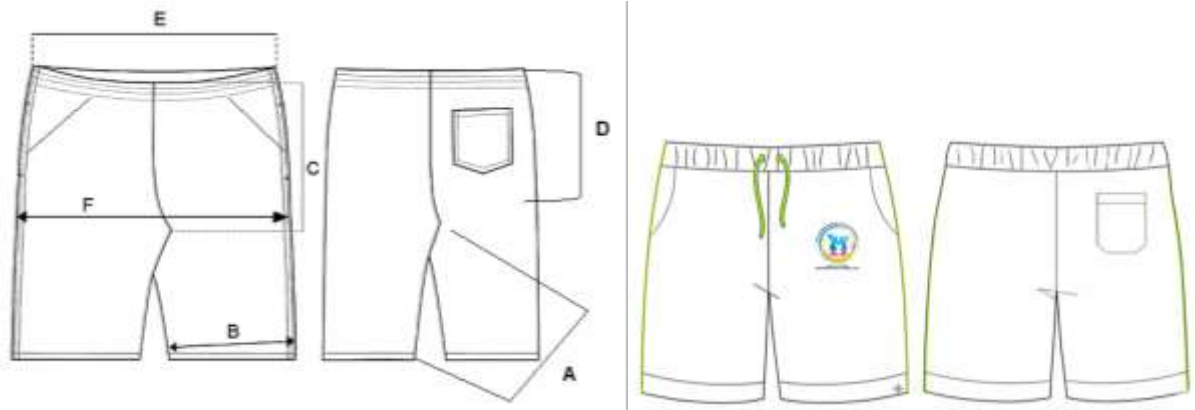
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	CINTURA (RELAXADA)	44	46	48	50	54	58	62	66	67	68	72	78	84	90
B	QUADRIL	56	58	62	66	70	76	82	88	92	96	104	110	116	122
C	CÓS (ALTURA)	4	5	5	6	6	7	7	7	8	9	10	10	11	11
D	COMPRIMENTO PERNA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



31

7- BERMUDA MASCULINA

Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	ENTREPERNAS	8	10	12	14	16	18	20	22	24	27	28	29	30	31
B	COXA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	32	33	34	35
C	GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	GANCHO COSTAS	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	31	36	38	41	44	48
F	QUADRIL	32	34	36	37	39	42	44	46	48	50	53	57	59	62

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



8- MOLETOM CANGURU

Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	COMPRIMENTO CORPO	46	48	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78
B	TORAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	33	35	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68
D	ABERTURA PUNHO	3	4	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	12	12
E	OMBRO	7	7,5	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5
F	ABERTURA DECOTE	16	16	20	22	24	24	24	25	25	25	26	26	27	28
G	PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	7	7	7	7,5	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	9	9

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

33



9- JAQUETA PUFFER

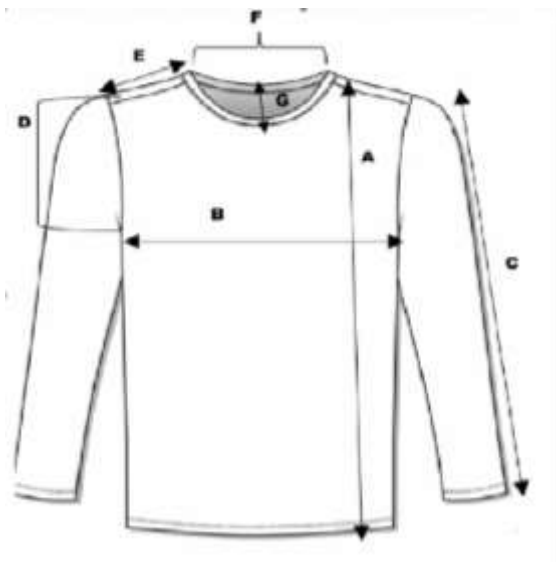
Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	COMPRIMENTO CORPO	46	48	50	53	56	59	62	65	66	68	71	73	76	78
B	TÓRAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	30	33	37	41	45	49	53	57	59	62	64	66	67	68
D	OMBRO	7	7,5	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi



10- CAMISETA TÉRMICA

Tabela de medidas em centímetros:

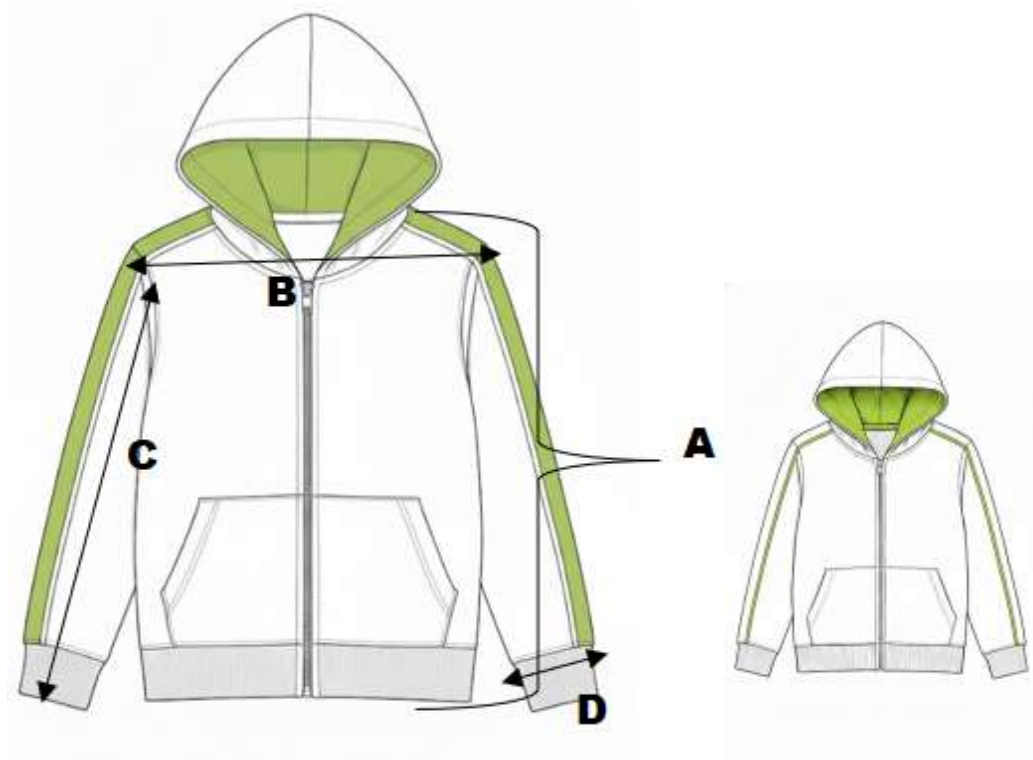
	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	COMPRIMENTO CORPO	40	44	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	TORAX	32	34	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	32	34	36	41	45	49	53	57	59	61	62	63	64	65
D	ALTURA CAVA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28
E	OMBRO	6,5	7	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5
F	ABERTURA DECOTE	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18
G	PROFUNDIDADE DECOTE	6	6	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

35



11- CASACO MEIA ESTAÇÃO

Tabela de medidas em centímetros:

	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	G1	G2
A	ALTURA (COMPRIMENTO TOTAL)	37	40	46	49	52	56	60	64	68	68	70	72	74	76
B	TÓRAX	32	34	38	40	42	44	48	52	54	55	57	60	63	66
C	COMPRIMENTO MANGA	30	32	38	42	46	50	55	60	62	63	64	66	68	69
D	ABERTURA PUNHO	4	4	4	5	6	7	7	7	7	7	7	8	8	8

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos

